PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01291/62

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 29/12/1962
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA LUCAS BARBOSA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Santo Apolo..... com 11,00m
SUL - Diversos..... com 10,00m
LESTE - Nestor Ferreira..... com 33,20m
OESTE - Antônio Marques..... com 33,20m

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 21 de dezembro de 1962.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Just. Com. e Agricultura

ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário das Financas

Públicado no D.O
de 29/12/1962.